

CAIC REITOR ALVARO AUGUSTO CUNHA ROCHA

BOLETIM INFORMATIVO DO CADASTRO ESCOLAR DE RESERVA – 2026

Leia com atenção este Boletim Informativo antes de preencher o Formulário online

- ✓ Para ingresso e matrícula de alunos novos no CAIC – Escola Reitor Alvaro Augusto Cunha Rocha (Infantil IV ao 5º Ano), é indispensável que todos os(as) candidatos(as) participem do processo de Cadastro Escolar, conforme Resolução nº 283 de 07 de novembro de 2016, emitida pelo Conselho Administrativo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- ✓ Esclarecemos que a conquista do direto à vaga não se dá por ordem de chegada do formulário de inscrição online, mas sim, pelo atendimento aos critérios estabelecidos pelo CAIC, referenciados pela Resolução citada acima;
- ✓ Critérios estabelecidos para a formação de lista de espera:
 - Primeiramente, as crianças que residam na **área de abrangência 1** (Vilas Rubini, Dal Col, Francelina, Dayse, Hoffmann, Paraíso, Tropeiros, Santa Rita, Primavera, São Francisco, Eduardo de Azevedo e Teixeira Mendes), na sequência a seguir:
 - ❖ Que possuam irmão estudando no CAIC;
 - ❖ Que os dois pais/responsável trabalhem ou que resida apenas com um deles e este trabalhe;
 - ❖ Que resida apenas com um dos pais/responsável e este não trabalhe;
 - ❖ Que algum dos pais/responsável trabalhe em endereço fixo da área de abrangência 1;
 - ❖ Os nascidos no mês de janeiro e subsequentemente os próximos meses;
 - Na sequência, as crianças que residam na **área de abrangência 2** (Vilas Joquei Clube, Bom Jesus, Centenário, David Federmann, Claudionora, Tarobá, La Fiori, Vila Velha, Progresso, Primor, Padre Roque e Marumbi), seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
 - Posteriormente, as crianças que residam na **área de abrangência 3** (Vilas Odete, Pontagrossense, Borsato, Vicentina, Rio Verde, Pitangui, Cinto Verde, Neri, Quero-Quero, Pimentel, 31 de Março, San Martin, São Gabriel, São Marcos, Castanheira, Berta, Lagoa Dourada, Gianna, Londres, Panamá, Costa Rica, Sabiás, São Vicente de Paula, Parque dos Pinheiros, Jardim Veneza, Esplendore, Vila Santana, Campo Belo, Jardim Brasil, Jardim das Flores e Jardim Conceição), seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
 - E por último, as crianças que residam em **outras áreas** não citadas anteriormente, seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
- ✓ **As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Cadastro Escolar de Reserva, disponível na página do CAIC, ou seja, não serão feitas inscrições presenciais;**
- ✓ O cadastro é individual, portanto, cada criança deverá possuir a própria inscrição e documentação exigida;
- ✓ **Quando solicitado**, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações registradas no Formulário de Cadastro Escolar de Reserva. A relação de documentos será fornecida posteriormente;
- ✓ O endereço e outros dados que constam no Formulário de Cadastro Escolar de Reserva serão verificados pela documentação apresentada, bem como por visitas presenciais que se façam necessárias, a fim de comprovar a veracidade das informações;

- ✓ Os telefones informados no formulário online são de suma importância, pois são o canal de comunicação entre a Secretaria Geral do CAIC e os pais e/ou responsáveis. Caso haja alterações nos números de telefone, deve-se comunicar a Secretaria;
- ✓ **A inscrição da criança no Cadastro Escolar de Reserva 2026 será indeferida se, a qualquer momento, for constatada alguma irregularidade ou falsidade no preenchimento da ficha ou na documentação apresentada;**
- ✓ A matrícula será efetuada nas datas definidas, conforme número de vagas existentes e a ordem de classificação do cadastro escolar específico;
- ✓ A presença do pai/mãe/responsável legal será indispensável para a efetivação da matrícula;
- ✓ O não comparecimento no período estabelecido para qualquer procedimento administrativo implicará na perda da classificação e/ou do direito à vaga;
- ✓ **O Cadastro Escolar de Reserva tem validade apenas para o ano letivo de 2026;**
- ✓ Todos os candidatos aguardarão em lista de espera, sendo estes chamados conforme o surgimento de vagas;
- ✓ Previsão de vagas para 2026: Infantil IV – 32; Infantil V – 08 vagas; 1º ano – 10 vagas; 2º ano – 10 vagas.
Importante: do 3º ao 5º ano não há previsão de vagas, apenas formação de lista de espera.
- ✓ Informamos que do Infantil IV ao 5º ano os alunos permanecem na escola em período integral;
- ✓ **Ressaltamos que o preenchimento e a veracidade das informações registradas no Formulário de Cadastro Escolar de Reserva são de total responsabilidade dos pais e/ou responsáveis, sobretudo no que se refere ao ano/série pretendido para o ano letivo de 2026. Caso haja engano no preenchimento do formulário ou houver retenção do aluno no ano de 2025, o candidato passa automaticamente para o final da lista de espera do ano correto;**
- ✓ É de responsabilidade dos pais acompanhar os resultados das etapas do cadastro por meio do site www2.uepg.br/caic, pelos telefones (42) 3220-3499/3220-3065 e/ou presencialmente na Secretaria Geral do CAIC.
- ✓ Será admitido recurso quanto ao resultado da lista de espera provisória. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, nos dias 20 ou 21/10/2025, diretamente na Secretaria Geral do CAIC. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados;
- ✓ Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CAIC e pela comissão responsável pelo Cadastro Escolar 2026.
- ✓ **Datas Importantes:**

01 a 30/09/2025	Período de inscrições online;
17/10/2025	Divulgação do resultado provisório no site www2.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC;
20 ou 21/10/2025	Recurso ou contestação do resultado provisório na Secretaria Geral do CAIC;
23/10/2025	Divulgação do resultado permanente no site www2.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC, após às 14h;
27; 28 e 29/10/2025	Apresentação dos documentos cadastrais aos solicitados na Secretaria Geral do CAIC;
12/11/2025	Resultado dos cadastros deferidos e indeferidos sob a documentação apresentada no site www2.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC, após às 14h;
17 e 18/11/2025	Entrega da relação dos documentos complementares e impressos de matrícula na Secretaria Geral do CAIC;
24 a 28/11/2025	Efetivação de matrículas na Secretaria Geral do CAIC.

ESTATÍSTICA – MATRÍCULAS EFETIVADAS / CADASTROS REALIZADOS

	Inf. IV	Inf. V	1º	2º	3º	4º	5º
2025	32/79	9/48	16/51	12/21	3/10	4/19	1/28
2024	33/78	10/44	11/32	18/21	2/19	6/22	0/17
2023	34/63	8/25	11/23	12/25	1/13	5/17	1/27

* A lista de espera e matrículas do 6º ao 9º ano seguirão os critérios e prazos da SEED – Secretaria de Estado da Educação e Esportes.